

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 29/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER nº 23.108/56, aprovou em sua reunião de 31 de julho de 1967 a largura de 60m para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-226, trecho Macaíba-Santa Cruz compreendido entre as estacas zero e 4850, na extensão total de 97 km, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-971/56 a PEET-1024/56 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1967.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER